



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

LEI Nº 4.111, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor total de R\$467.964,57 (quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 08.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$467.964,57 (quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) no orçamento corrente.

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional do artigo anterior será utilizado o superávit financeiro da fonte de recurso “1036 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”, no valor de R\$72.717,23, do recurso “1151 – PROG. NAC. PROM. ACESSO MUNDO TRABALHO”, no valor de R\$67.017,42 e do recurso “1071 –PSB/SCFV no valor de R\$328.229,92

Art. 3º. O crédito aberto no artigo 1º decorrerá da seguinte redução orçamentária:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08 243 0015 2 012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (60532).....	2.717,23
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (60533).....	60.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (60534)	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE (60990)	5.000,00

FONTE: 1036 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

TOTAL DE SUPERÁVIT DA FONTE 1036: R\$ 72.717,23

08 244 0230 - BLOCO ACESSUAS TRABALHO

08 244 0230 2 055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (6301)	5.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (6302).....	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (6303)	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE (6304)	7.017,42



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

FONTE: 1151 - PROG. NAC. PROM. ACESSO MUNDO TRABALHO

TOTAL DE SUPERÁVIT DA FONTE 1151: R\$ 67.017,42

08 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

08 122 0029 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

**08 122 0029 2 110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PSB SCFV/CRAS/CRAS
VOLANTE**

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (6398)	60.000,00
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS (60216)	30.000,00
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL (61614)	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (2668)	60.000,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (60230)	15.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (2669).....	60.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (60231)	58.229,92
4.4.90.52.00.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE (60988)	30.000,00

FONTE: 1071 - PSB/SCFV

TOTAL DE SUPERÁVIT DA FONTE 1071 R\$ 328.229,92

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT R\$ 467.964,57

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 18 de maio de 2022.
Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**